



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 5944/2021.

Fundamentação Legal: Edital 002/2017 – Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – IVR.

Termo de Colaboração nº 04/2018.

Termo Aditivo nº 54/2022.

Prorrogação de Termo de Colaboração

Prorrogação de Termo de Colaboração,
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**.

Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, denominado **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “INSTITUTO VIDA RENOVADA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.497/0001-47, com sede na cidade de Valinhos-SP, na Rua General Osório, nº 163, sala 04, Vera Cruz, CEP 13271-160, tel.: (19) 3244 2070, e-mail: ivr.saica@gmail.com, e filial na Rua Duque de Caxias, nº 716, centro, m cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-095, tel.: (19) 3565 2879, email: institutovidarenovada3@gmail.com, **dados bancários: Caixa Econômica Federal, Agência 0363, Conta Corrente nº 24847-5**, neste ato representada por **GUILHERME RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, Presidente da Entidade, nascido aos 30/07/1994, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.547.130-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.822.458-95, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Rossi, nº 765, Bairro Novo Espírito Santo, na cidade de Valinhos-SP, tel.: (19) 99142 0958, conforme Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da parceria a **execução dos serviços da Associação Beneficente “Instituto Vida Renovada”, promovendo o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar/SAICA e serviço de acompanhamento especial – Cuida Mais/SAE CM**, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Social e de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo "Único") que desde já faz parte integrante deste instrumento, como forma de acompanhamento da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social fls. 160, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 163, **fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 04/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 160, o Plano de Trabalho colacionado às fls. 108/141 (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls.162 e parecer jurídico da PGM, fls. 163, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 872.148,88 (oitocentos e setenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

13.02.00 F.M.A.S.

Ficha 541

Categoria Econômica 33.50.39-06

RO 08 244 4002 2492 F01

CA 510.000 RP

RS 872.148,88

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teores, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 24 de maço de 2022.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal


GUILHERME RICARDO DE SOUZA

Presidente da Entidade

Associação Beneficente "Instituto Vida Renovada"

Testemunhas:


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES

RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA

RG Nº 34.505.249-3 – SSP/SP